



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS BRUMADO**

**CHAMADA PÚBLICA TUTORIA EAD Nº 04/2020
1ª RETIFICAÇÃO**

**SELEÇÃO DE TUTORES A DISTÂNCIA DOS CURSOS EM SERVIÇO DO ATENDIMENTO
EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM TEMPOS DE PANDEMIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) - *Campus* Brumado, considerando os processos SEI nº 23846.000903/2020-04 e nº 23846.001060/2020-55, bem como a descentralização da execução do TED nº 10000, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado de seleção para cadastro reserva de **TUTORES BOLSISTAS** para o curso: Serviço de Atendimento Educacional Especializado em tempos de Pandemia, conforme normas procedimentais que se seguem.

a) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o IFBA/*Campus* Brumado, seja ele de natureza estatutária ou celetista.

1.2 A vinculação do bolsista é de caráter temporário limitada vigência da oferta do curso de que trata esta Chamada Pública, podendo ser encerrada a qualquer tempo.

1.3 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados nesta Chamada Pública.

1.4 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara concordância com os termos desta Chamada Pública.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer a legislação subsidiária e as normas complementares.

1.6 Todo o processo seletivo será realizado remotamente por meio dos canais eletrônicos informados nesta Chamada Pública.

1.7 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para o cadastro reserva de TUTORES BOLSISTAS e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às

quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7.1 O candidato/a, para todos os efeitos legais, declara no ato da inscrição não possuir cônjuge/companheiro ou parentes consanguíneo ou afim até o terceiro grau, vinculados a equipe do curso e/ou da comissão de seleção, ficando impedido(a) de participar da Chamada Pública.

1.8 O candidato selecionado, antes do início das atividades, assinará **Termo de Compromisso** declarando ciência dos direitos e das obrigações inerentes do TUTOR-BOLSISTA, e que a inobservância dos requisitos estabelecidos nesta Chamada Pública, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos.

1.9 Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída pela **PORTARIA Nº 83, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**, e contará com membros de diversas áreas.

1.10 Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da Comissão de Seleção, exclusivamente pelos seguintes endereços eletrônicos: sace.ifba.bru@gmail.com, sace.bru@ifba.edu.br.

1.11 Para efeito desta Chamada Pública, será considerado o horário local - Estado da Bahia.

b) DO OBJETO

Esta Chamada Pública tem como objeto a seleção de Tutor-bolsista, em caráter temporário, para atuar nos cursos de Serviço de Atendimento Educacional Especializado em contexto de Pandemia desenvolvido na modalidade a distância.

c) DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR-BOLSISTA

3.1 As atividades de tutoria terão início conforme cronograma acadêmico, a ser divulgado tempestivamente pela Coordenação do Curso de Serviço de Atendimento Educacional Especializado em contexto de Pandemia.

3.2 O Tutor-bolsista deverá cumprir **20 (vinte) horas semanais de atividades síncronas e assíncronas**, realizadas a distância junto com a coordenação do curso.

3.3 As datas e horários do exercício da tutoria serão acordados diretamente com a coordenação do curso e conforme as necessidades.

3.4 São atribuições do Tutor-bolsista:

- a) mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar o professor do curso no desenvolvimento das atividades docentes;
- d) estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades dos cursistas;
- e) colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos cursistas;

- f) participar das atividades de capacitação e atualização promovidas;
- g) participar do processo de avaliação do curso, sob orientação do professor responsável;
- h) manter regularidade de acesso de no mínimo de 4(quatro) horas diárias ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas.
- i) desenvolver outras atividades inerentes a atuação do Tutor-bolsista.

3.5 Em caso de descumprimento de uma ou mais destas atribuições, o Tutor-bolsista poderá ser desligado do curso, a qualquer tempo.

d) DA QUANTIDADE, CONDIÇÕES E DO VALOR DAS BOLSAS

4.1 Serão selecionados 40 (quarenta) Tutores-bolsistas;

4.2 Serão concedidas 3(três) bolsas por Tutor-bolsista, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) cada, para o desenvolvimento das atividades no curso ofertado;

4.3 O pagamento será autorizado pela Coordenação do Curso mediante atesto das atividades realizadas e pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio de depósito na conta corrente cujo único titular seja o Tutor-bolsista.

e) DOS REQUISITOS DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA

5.1 Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente o candidato que:

5.1.1 Seja portador de certificado/diploma de graduação em qualquer área, devidamente registrado em instituição reconhecida pelo MEC. **OBS.:** Não será aceita declaração e ou histórico de provável concluinte.

5.2 Para concorrer às vagas, o candidato deve se enquadrar no seguinte perfil:

5.2.1 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum e demais atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem);

5.2.2 Ter disponibilidade de horário para cumprimento de jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais no desenvolvimento das atividades de tutoria;

5.2.3 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de tutoria à noite e aos finais de semana, quando necessário.

5.3 Os candidatos serão classificados de acordo com o disposto no item 7 desta Chamada Pública.

f) DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a explícita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas nesta Chamada Pública e das demais informações que porventura

venham a ser divulgadas na página eletrônica <https://portal.ifba.edu.br/brumado>, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 As inscrições serão realizadas somente via internet, por meio do link: <https://forms.gle/LJsig1VF2H1srr5Z9>, observado o horário local (vide cronograma oficial no Anexo I).

6.2.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá selecionar o item "Processo Seletivo Tutoria EAD - Chamada Pública nº 04/2020"

6.3.1 As inscrições serão aceitas no período definido no cronograma - Anexo I. As Inscrições fora de prazo não serão homologadas.

6.4 O candidato deverá acessar o formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/LJsig1VF2H1srr5Z9> e preencher cuidadosamente seus campos, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente edital, anexar os documentos comprobatórios na ordem abaixo listada e, em seguida, selecionar a opção "Enviar":

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Comprovantes dos cursos de formação, graduação especialização, mestrado e doutorado), conforme disposto no item 5.1 e no Quadro do item 7.1.

6.5 A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o email do candidato, contudo, não implica na homologação da inscrição, a qual só será efetivada após a análise documental.

6.6 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.7 Não será homologada a inscrição realizada em desacordo com as condições previstas nesta Chamada Pública.

6.8 Em caso de realização de mais de uma inscrição será considerada somente a última.

6.9 O IFBA/*Campus* Brumado não se responsabiliza por problemas técnicos que impeçam a realização da inscrição, a exemplo de congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes fora do controle do IFBA.

6.10 Não será aceita inscrição via fax, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os candidatos às vagas de cadastro reserva deste processo seletivo.

6.11 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.12 A homologação das inscrições será publicada na página eletrônica <https://portal.ifba.edu.br/brumado>, em data estabelecida, conforme cronograma - vide Anexo I.

g) AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

A avaliação e classificação das inscrições serão baseadas nos documentos apresentados no ato da inscrição, conforme o seguinte barema:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE COMPROVANTES¹	TOTAL
Pós-graduação (Especialização) Lato Sensu	0,5	02	1,0
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)	1,5	01	1,5
Pós-graduação (Doutorado) Stricto Sensu	2,5	01	2,5
ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	NÚMERO MÁXIMO DE CURSO/SEMESTRES¹	TOTAL
Experiência na tutoria a distância nos últimos cinco anos	0,5	04	2,0
Experiência na docência a distância	0,25	02	0,5
Curso de capacitação em Educação à Distância carga horária mínima de 180 horas;	0,25	02	0,5
Curso em Educação Especial e Inclusiva carga horária mínima de 180 horas OU Curso em A.E.E (Atendimento Educacional Especializado) com a carga horária mínima de 180 horas;	0,5	04	2,0
TOTAL			10,0

1-Para efeito de tempo semestre, é compreendido o período de 6 meses.

7.1 Os candidatos poderão apresentar a documentação comprobatória até atingir a pontuação máxima prevista no quadro do item 7 desta Chamada Pública. Não serão contabilizados itens que não estão listados nos critérios de pontuação.

7.2 A Avaliação de Títulos e experiência profissional tem valor máximo de (dez) pontos e somente será aplicada a todos os candidatos efetivamente inscritos neste Processo Seletivo Simplificado.

7.3 O escore por candidato será obtido pelo somatório da pontuação atingida em cada aspecto indicado no barema - item 7.

7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos de acordo com o item 7.3.

h) DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate no valor do somatório, terá prevalência por ordem o candidato deverá comprovar que:

1. tenha obtido maior pontuação, a partir do barema - item 7- em experiência de tutoria;
2. seja mais velho - de acordo com a data de nascimento.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

9.1 Será considerado desclassificado, o candidato que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, ou que não cumpra os prazos estabelecidos na convocação quando da divulgação do resultado final.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 O Resultado Final contemplará a classificação e a pontuação dos candidatos selecionados e estará disponível na página eletrônica <https://portal.ifba.edu.br/brumado>, conforme Cronograma - Anexo I desta Chamada Pública.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os prazos para interposição de recursos estão estabelecidos no Cronograma - Anexo I desta Chamada Pública e deverão ser encaminhados por meio do endereço eletrônico: sace.ifba.bru@gmail.com.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todos os documentos e informações referentes a esta Chamada Pública serão divulgados na página eletrônica <https://portal.ifba.edu.br/brumado>

12.2 A classificação no Processo Seletivo não garante a convocação para atuar no curso de que trata esta Chamada Pública.

12.3 Somente poderá atuar como Tutor-bolsista do curso: Serviço de Atendimento Educacional Especializado em tempos de Pandemia, o candidato classificado e convocado pelo IFBA.

12.4 O candidato poderá ser desligado da tutoria do curso em referência no item 12.3, a qualquer tempo, quando deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada e prestar falso testemunho, garantido o direito à ampla defesa.

12.3 Maiores informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: sace.ifba.bru@gmail.com, [sace.bru@ifba.edu.br](https://portal.ifba.edu.br)

Brumado - BA, 16 de novembro de 2020.


Rui Pereira Santana
Diretor-Geral
IFBA – CAMPUS BRUMADO
Portaria Nº 15, 02/01/2020

ANEXO I

Cronograma	
Atividades	Datas
Divulgação de Edital	16/11/2020
Impugnação do Edital	17/11/2020
Período de Inscrição	17 a 18/11/2020
Divulgação da lista das Inscrições homologadas e não homologadas (análise da inscrição online e documentação enviada)	20/11/2020
Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	20/11/2020
Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	21/11/2020
Resultado parcial dos classificados (análise da pontuação do barema)	24/11/2020
Interposição de recurso sobre o resultado parcial	24/11/2020
Resultado da interposição de recurso	26/11/2020
Resultado final da classificação dos candidatos	30/11/2020